



Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1302/2017

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO NÃO ONEROSO E PRECÁRIO PARA O SAEHOL - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA-SP, no uso de suas competências e atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94 § 2º da Lei Orgânica do Município de Holambra;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento administrativo nº 6453/2017;

DECRETO:

Art. 1º Fica outorgado ao SAEHOL - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA, CNPJ 19.700.431/0001-99, localizada no Município de Holambra, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, de bem público que assim se descreve: Veículo marca Volkswagen, modelo saveiro CL, ano fabricação/modelo 1995, cor branca, placa CAE-8216, avaliado no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Art. 2º A presente permissão se faz em caráter não onerosa, discricionária, precária, de forma exclusiva para os fins propostos, intransferível e por tempo indeterminado, devendo atender obrigatoriamente a finalidade prevista no artigo primeiro em todos os seus termos.

Art. 3º A permissão de uso não se submete ao regime de contratos administrativos.

Art. 4º O permissionário enquanto usar do bem outorgado no presente decreto deverá responder por todos os danos causados, que venha causar ou permitir, por si ou seus prepostos, em detrimento do bem público ou a terceiros.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 5º A presente permissão de uso do bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da população holambrense, visando atividades operacionais da autarquia de serviço de água e esgoto do município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02 de Janeiro de 2017.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 20 de Dezembro de 2017.


FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de ditais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos